



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 32/2021

PROCESSO Nº 108/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia 13 do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.470.626/0045-70, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TANQUE CILÍNDRICO.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(Lei 8666/93)

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

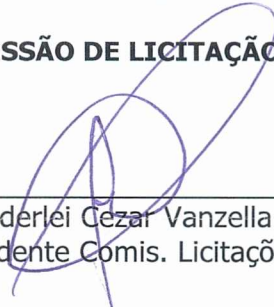
A escolha e contratação da empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.470.626/0045-70, fundamenta - se, pois a empresa vencedora do item conforme o Pregão Eletrônico nº 63/2021, teve seu contrato rescindido, sendo chamado a atual contratada que foi segunda colocada, que aceitou entregar no preço da primeira colocada.

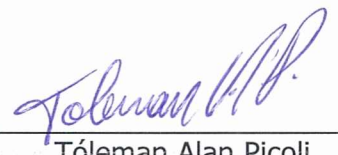
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação de empresa para fornecimento de tanque cilíndrico, o valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), informado através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Alpestre, 13 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Anderlei Cezar Vanzella
Presidente Comis. Licitações


Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações


Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo. Sr. Anderlei Cezar Vanzella

Presidente Comissão de Licitações - Alpestre/RS.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº32/2021 - Processo nº108/2021,

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de tanque cilíndrico.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, em atenção ao Artigo 24 inciso XI, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a urgência requisição e justificativa fl. 02, nº 540/2021 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito.

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Valdir José Zasso.

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Amigável de Contrato e seus esclarecimentos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO a escolha e contratação da empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.470.626/0045-70, fundamenta-se, conforme orçamento e coleta de preços em anexo, que consta no processo licitatório as empresas apresentaram os menores preços para o produto.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

Entendo não haver óbices para a adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o parecer.

Alpestre, 13 de agosto de 2021.

Linonrose Scaravonatto
OAB/RS 62.637
Assessora Jurídica

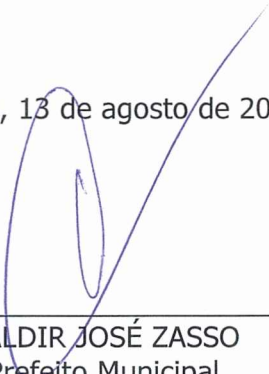


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de tanque cilíndrico, com a empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.470.626/0045-70, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), com base no Art. 24, Inciso XI, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 108/2021, Dispensa Nº 32/2021.

Alpestre, 13 de agosto de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

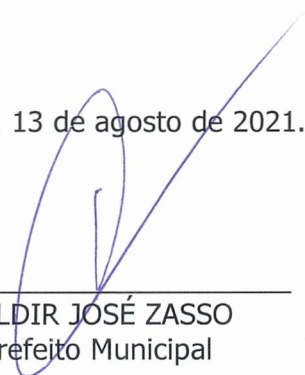


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação de empresa para fornecimento de tanque cilíndrico, com a empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.470.626/0045-70, no valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), com base no Art. 24, Inciso XI, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 108/2021, Dispensa Nº 32/2021.

Alpestre, 13 de agosto de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal